

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE – FPP
Comissão do Processo Seletivo
Edital nº 20/2020

A Comissão do Processo Seletivo das Faculdades Pequeno Príncipe – FPP, designada pela Portaria nº 05 de 31 de Agosto de 2015, faz saber aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de **VERÃO DE 2021**, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento das vagas existentes nos cursos de MEDICINA da FPP, conforme as normas constantes neste Edital, avaliando os conhecimentos dos estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para ingresso no **1º SEMESTRE DE 2021**, obedecendo às seguintes normas contidas neste edital:

1 DAS VAGAS

CURSO	Ingresso no 1º semestre de 2021*	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
MEDICINA (INTEGRAL)	38	Port 170 de 13/03/2014

**Vagas para ampla concorrência sem considerar os Processos Seletivos de Prouni e Fies.*

- 1.1 O número de alunos por turma dependerá do módulo, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos PROUNI e FIES.
- 1.2 Para realização de estágio, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.
- 1.3 Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.
- 1.4 A FPP poderá cancelar o Processo Seletivo e, conseqüentemente, a oferta para os cursos caso o número de matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas via internet, no endereço www.fpp.edu.br, no período **das 10h do dia 23 de novembro de 2020 até às 16h do dia 06 de janeiro de 2021** (inscrição e pagamento do boleto bancário).
 - 2.1.1 Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), realizar solicitação via e-mail vestibular@fpp.edu.br indicando os dados que demandam correção.
 - 2.1.2 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.
- 2.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, a impressão e o pagamento do boleto deverão ser realizados até **às 16h do dia 06 de janeiro de 2021**.
 - 2.2.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição prevista neste item.
- 2.3 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.
- 2.4 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

- 2.5 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.
- 2.6 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição.
- 2.7 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.
- 2.8 Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da FPP, o Ensino Médio ou que possuam certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido via regular ou de suplência, observando, ainda, o item 9 deste edital.
- 2.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital e no *site* das Faculdades Pequeno Príncipe, não podendo dele alegar desconhecimento.
- 2.10 O candidato e/ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 2.11 Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato desde já autoriza a FPP a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo, a confirmação da data e horário das provas, além das instruções de acesso à plataforma e outras informações referentes ao processo seletivo, pagamento de matrícula, bem como a realização de campanha de captação da FPP, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição.

3 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, indicá-lo e incluir laudo em formato 'PDF', emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, conforme especificações no item abaixo.
- 3.2 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:
- I - auxílio à leitura e preenchimento dos campos destinados a resposta e a redação;
 - II - acessibilidade;
 - III - intérprete de libras;
 - IV - tempo adicional de 1 (uma) hora;
 - V - correção adaptada para candidatos surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos, em que serão adotados, respectivamente, mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico;
 - VI - lactante;
 - VII - uso do glicosímetro.
- 3.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos intervalos destinados às etapas e blocos das provas, podendo apenas nesse momento ausentar-se temporariamente do ambiente físico onde estiver realizando as provas.
- 3.4 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

3.5 O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado no Ambiente do Candidato a partir das **18h do dia 14 de janeiro de 2021**.

3.6 Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do prazo, por *e-mail*, telefone, protocolo, fax ou carta.

4 DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato receberá por e-mail e no ambiente do candidato a confirmação da data e horário das provas, além das instruções de acesso à plataforma e outras informações referentes ao processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

4.2 A estrutura física, conexão à *internet* e os **equipamentos necessários (computador, microfone e câmera)** para a realização das provas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.2.1 A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica, seja dos computadores, de conexão de *internet* do candidato, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem a realização das provas.

4.3. Para a realização das provas, a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO enviará o *link* para *download* e instalação da plataforma no prazo máximo de 5 (cinco) dias de antecedência da data das provas, sendo de responsabilidade do candidato instalar e testar a plataforma antes do dia das provas, a fim de evitar qualquer transtorno no horário do exame.

4.4 O candidato deverá certificar-se quanto às especificações de *hardware*, *software* e equipamentos, de forma antecipada, considerando-se o atendimento dos seguintes requisitos:

- I - computador ou *notebook*¹;
- II - ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de *software* específico;
- III - sistemas operacionais e navegadores permitidos: *Windows 7* ou superior (*Firefox* ou *Chrome*)²;
- IV - browsers e versões mínimas suportadas: *Google Chrome* versão 63 ou superior e *Firefox* 52 ou superior;
- V - conexão de *Internet*: 10 Mega ou superior;
- VI - recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
- VII - teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- VIII - câmera de dispositivo físico (*webcam*), não podendo ser utilizada a câmera de aparelho de celular;
- IX - microfone.

4.4.1 O candidato deverá realizar o teste, que ficará disponível nas datas informadas no Anexo I, para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização das provas do presente processo seletivo online.

4.4.2 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO utilizará plataforma de monitoramento (*proctoring com Safe Exam Browser*), estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação da prova *online*. Não serão permitidos *prints* ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela de aplicação (alternar a tela para outra aplicação).

4.4.3 As provas deste processo seletivo, na versão *online*, possuem normas, protocolos e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas, a fim de que sejam garantidas a veracidade das informações,

¹ A prova não poderá ser realizada por meio de equipamentos como *smartphones*, celulares, *tablets* ou qualquer outro equipamento móvel, devendo ser utilizados computadores de mesa (*desktop*) e *notebooks*.

² A prova não poderá ser realizada por meio de computadores da *Mac Apple*, por incompatibilidade técnica com o sistema (OS).

tais como: *browser* seguro, gravação de tela, monitoramentos, gravação de vídeo, som e tela do candidato e processo de autorização para início das provas.

4.4.4 O candidato que não tiver acesso as especificações técnicas necessárias para a realização das provas, "deverá enviar um email para vestibular@fpp.edu.br até o dia 06 de Janeiro de 2021 com prazo de 2 (dois) dias após a inscrição para avaliação da Comissão de Processos Seletivos..

4.5 No intuito de evitar fraudes, a Comissão do Processo Seletivo realizará o monitoramento por meio de inteligência artificial e por fiscais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo durante toda a realização das provas, podendo o fiscal, a qualquer momento que julgar necessário, acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone do candidato e a tela de prova.

4.5.1 O candidato deverá estar ciente de que ao se inscrever para o processo seletivo, autoriza a gravação e o armazenamento de suas imagens para monitoramento durante as provas e, também, para posterior verificação, e que a constatação de qualquer violação às regras estabelecidas neste edital poderá acarretar em desclassificação e eliminação do certame a qualquer tempo.

4.5.2 A câmera filmará o candidato durante toda a realização das provas e realizará capturas de imagem da câmera para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato, conforme previsto neste edital.

4.5.3 O microfone deverá estar habilitado e realizará a gravação do áudio captado durante toda o período de realização das provas para fins de monitoramento do candidato.

4.5.4 A realização das provas será controlada por intermédio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido, sendo responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova.

4.5.5 É de responsabilidade do candidato a leitura e conferência de seus dados registrados no sistema disponibilizados e nos demais documentos de instrução para as provas.

4.6 Para a realização das provas o candidato deverá:

- I - baixar e instalar a plataforma de monitoramento enviada e indicada pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO (*proctoring com Safe Exam Browser*) para realização das provas, **advertindo-se desde já que a plataforma funciona apenas com sistema operacional Windows**;
- II - desativar da máquina em que realizará as provas, no período da realização das provas, *softwares* que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato;
- III - instalar na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;
- IV - ter conexão estável de rede (*internet*)³ e com bom sinal para realização das provas, não se responsabilizando a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por problemas técnicos durante o exame;
- V - selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas, assim considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do candidato, que não contenha imagens no fundo de onde o candidato realizará a prova, nem apresente nesse ambiente outros equipamentos eletrônicos além da máquina para a realização da prova, como aparelhos de televisão e projetores;
- VI - selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas de maneira que possa ficar totalmente isolado do contato com terceiros durante a realização do exame, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VII - acessar a plataforma das provas e estar conectado *online* com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sob pena de ser automaticamente eliminado do concurso;
- VIII - permitir o acesso a câmera e microfone pela plataforma enviada e indicada pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO para realização das provas;

³ Recomenda-se dar preferência a utilização de cabo de rede no lugar do *wifi*.

- IX - manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização das provas e manter o seu rosto detectável;
- X - pela câmera de seu computador ao longo de todo tempo de prova, para impedir quaisquer dúvidas quanto a honestidade intelectual e integridade do candidato no presente processo seletivo;
- XI - realizar o **acesso preliminar, tanto turno da manhã, como no turno da tarde**, assim considerado quando cumpridas as seguintes etapas:
 - a) realizar a captura da imagem de documento do candidato, original, não digital e com foto recente;
 - b) realizar a captura de imagem do rosto do candidato;
 - c) realizar a conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição.
- XII - mostrar lentamente, com sua câmera de dispositivo físico ou levantando e girando o seu notebook/laptop, o ambiente em que realizará a prova, captando a imagem da esquerda para a direita as paredes ao redor e do teto ao chão. Se não puder realizar a verificação do ambiente que realizará a prova, o candidato não poderá continuar com o exame.

4.6.1 São considerados documentos aptos a identificação para o acesso preliminar apenas:

- I - identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG);
- II - identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- III - identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- IV - identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- V - identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe;
- VI - certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- VII - passaporte brasileiro válido;
- VIII - carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IX - carteira Nacional de Habilitação válida

4.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação para o acesso preliminar:

- I - qualquer documento digital (como e-CPF, título, CNH, etc.), cartão de CPF;
- II - certidão de nascimento;
- III - certidão de casamento;
- IV - título eleitoral;
- V - carteira de estudante;
- VI - carteira funcional sem valor de identidade;
- VII - documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- VIII - cópias autenticadas;
- IX - qualquer outro documento não listado no item 4.6.1.

4.6.3 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos aceitos para identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverão encaminhar, via Ambiente do Candidato, no prazo informado no anexo I:

- I - documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, em formato *pdf*;
- II - outro documento de identificação, que contenha fotografia, para apreciação pela Comissão de Processos Seletivos.

4.6.4 Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato, podendo ser exigida identificação complementar no caso do documento de identificação apresentado para o acesso preliminar gere dúvidas quanto a fisionomia do candidato.

4.6.5 Todos os procedimentos de acesso a plataforma de monitoramento, da realização do acesso preliminar, de validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.

4.7 Ao iniciar as provas, o candidato:

- I - deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante todo o exame, não podendo, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e som, sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;
- II - que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis.
- III - não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação no presente processo seletivo;
- IV - poderá consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos;
- V - poderá utilizar de 1 (uma) caneta de tubo transparente e 1 (uma) folha de papel totalmente branco, sem pauta, para uso de rascunho apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos, podendo o fiscal, a qualquer momento, entrar em contato com o candidato, e solicitar a apresentação das folhas para averiguação de conteúdo;
- VI - não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, com exceção das hipóteses expressamente previstas neste edital e nos casos de atendimento especial devidamente deferidos, nem mesmo para a utilização do banheiro, de modo que os intervalos entre os blocos de provas servirão para essa prática;
- VII - poderá se retirar do ambiente das provas e desconectar-se, definitivamente, apenas após o término de todos os blocos de prova de cada etapa;
- VIII - poderá utilizar dos períodos de interrupções entre os blocos das provas e ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas para as necessidades fisiológicas e/ou biológicas e amamentação.

4.7.1 O fiscal de prova poderá advertir o candidato, pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude.

4.7.2 A comunicação do fiscal de prova com o candidato deverá ser realizada exclusivamente por meio do *chat* pela plataforma de prova.

4.8 Durante a realização das provas o candidato não poderá:

- I - usar casaco com capuz, óculos escuros, protetor auricular, fones de ouvido, ponto eletrônico de ouvido, headphones ou qualquer acessório de chapelaria, tais como boné, gorro, ou similares, ou vestimenta que dificulte a identificação facial;
- II - usar vestimentas inadequadas⁴ e relógios de qualquer espécie;
- III - realizar a prova na presença de qualquer outra pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- IV - realizar qualquer espécie de consulta ou se comunicar com qualquer pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- V - enviar qualquer mensagem oral ao fiscal;
- VI - falar durante a realização das provas;
- VII - fazer uso ou realizar consultas a qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico, de qualquer natureza, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, aparelhos de televisão, *Ipod*, gravadores, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravadores, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, em funcionamento ou não, ou qualquer outro objeto de consulta;
- VIII - fazer uso ou realizar consultas na *internet*, em arquivos e anotações no computador e *notebook*, ou qualquer outro conteúdo de consulta por meio ou no computador e *notebook*;
- IX - fazer uso ou realizar consulta a quaisquer materiais externos, como livros, revistas, jornais, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, compasso, esquadro, transferidor, gravações e afins ou qualquer outro objeto de consulta;

⁴ Por exemplo, sem camiseta ou apenas roupas íntimas ou de banho.

- X - fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) de qualquer questão e etapa/bloco das provas;
- XI - conectar a máquina que realizará a prova a mais de um monitor ou projetor;
- XII - utilizar software de cancelamento de ruído e/ou de manipulação de som.

4.8.1 O candidato que incorrer em qualquer hipótese acima terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.9 Durante a realização da prova, em caso de falha de energia ou de conexão com a *internet*, o candidato deverá reiniciar imediatamente a máquina, uma vez que a prova funciona no modo de gravação automática.

4.9.1 Ao retomar o candidato deverá realizar todos os procedimentos do acesso preliminar para reinício da prova e mostra do ambiente para dar continuidade a partir da mesma questão em que parou.

4.9.2 As desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da legitimidade da ocorrência e validação das provas do candidato.

4.9.3 Desconexões superiores a 10 (dez) minutos são consideradas como abandono de prova, não podendo o candidato mais retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.

4.9.4 Caso o candidato não tenha finalizado a prova no horário máximo do exame, a prova será automaticamente encerrada, sendo considerada para correção as respostas realizadas até o limite estipulado.

4.10 Caso identificada qualquer tipo de violação nas regras citadas neste edital, o candidato será desclassificado e eliminado do presente processo seletivo a qualquer tempo.

5. DAS ESTRUTURAS DAS PROVAS

5.1 Os candidatos do presente processo seletivo serão selecionados pela aplicação de um exame, abrangendo questões objetivas de múltipla escolha e uma redação, a ser realizado, conforme data estabelecida no anexo I.

5.2 Cada prova terá duração de 2 (duas) horas cada, abordando as disciplinas, conforme a seguir:

TURNOS	PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO TOTAL	INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	
Tarde	1	Língua Portuguesa	6	2,5	15	13h	2 horas	
		Literatura Brasileira (vide anexo II)	2	2,5	5			
		Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	4	2,5	10			
		Biologia	5	2,5	12,5			
		Química	5	2,5	12,5			
	INTERVALO							
	2		Matemática	6	2,5	15	15h30	2 horas
			Física	4	2,5	10		
			História	4	2,5	10		
			Geografia	4	2,5	10		
Redação: 1 texto dissertativo-argumentativo			1	-	100			

5.3 É de responsabilidade do candidato ler as instruções antes de iniciar as provas para o correto preenchimento dos campos destinados as respostas das questões e preenchimento do campo de elaboração da redação.

5.4 A prova será composta por 40 (quarenta) questões objetivas e 1 (uma) proposta de redação - 1 (um) texto no gênero dissertativo-argumentativo – escrita em língua portuguesa, a qual deverá ter no mínimo 300 (trezentas) e, no máximo, 400 (quatrocentas) palavras digitadas.

5.5 Os programas de Literatura Brasileira estão disponíveis no anexo II.

5.6 No tempo de duração das provas está incluído o período para preenchimento dos campos destinados às respostas de cada prova.

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 Os dados levados em consideração para aprovação ou não do candidato são aqueles coletados pelo sistema nos campos específicos destinados às respostas de cada prova.

6.2 A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo 70 (setenta) pontos para a prova de objetiva e 30 (trinta) pontos para a redação.

6.2.1 A nota final será igual a: **(nota da prova objetiva x 0,70) + (nota da redação x 0,30) = 100.**

6.2.2 As redações serão avaliadas 2 (duas) vezes, por corretores diferentes, de forma individual e sigilosa, sem identificação do candidato.

6.2.3 A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos 2 (dois) avaliadores.

6.2.4 Na prova objetiva e de redação, o resultado do cálculo da nota será arredondado para duas casas decimais, se necessário.

6.2.5 A obtenção de nota zero na prova objetiva ou na redação implica na desclassificação do candidato.

6.2.6 Para os candidatos classificados, a nota final será composta da somatória da nota da prova objetiva e da redação.

6.2.7 A pontuação total das provas não poderá ultrapassar a pontuação prevista no item 6.2.1.

6.2.8 As redações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios qualidade de conteúdo, progressão e coerência, coesão e norma padrão.

6.3 As questões da prova e o gabarito serão divulgados na data e site informados no anexo I.

6.4 Não haverá autorização de vistas, cópia, correção, revisão de provas ou recontagem de pontos, bem como segunda chamada ou repetição de prova.

6.5 Serão aceitos recursos de questões e/ou dos gabaritos apresentados desde que devidamente fundamentados no prazo informado no anexo I.

6.6 O recurso deverá ser submetido à análise da Comissão do Processo Seletivo via Ambiente do Candidato.

6.7 Os recursos que forem apresentados fora do prazo e/ou sem a devida fundamentação não serão apreciados.

6.7.1 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) em decorrência do acolhimento de recursos interpostos por candidatos será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram as provas regularmente, na forma prevista no presente edital.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Poderá ser eliminado do presente processo seletivo, além das hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- I - se apresentar após o horário permitido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II - não comparecer às provas, independente do motivo alegado;
- III - deixar de realizar o acesso preliminar ou não apresentar documento de identificação conforme relação de documentos prevista neste edital;
- IV - se ausentar do ambiente captado pela câmera ou da plataforma de prova;
- V - lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- VI - realizar a prova na presença de terceiros, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VII - estabelecer qualquer forma de comunicação com outras pessoas ou entidades durante a realização das provas, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VIII - utilizar-se, durante as provas, de qualquer material e/ou objeto não permitido;
- IX - marcar no corpo das provas qualquer tipo de identificação;
- X - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- XI - prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- XII - portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- XIII - desacatar quem estiver investido de autoridade para fiscalizar a realização do processo seletivo;
- XIV - praticar atos que contrariem as normas do presente edital para realização das provas.

7.1.1 Se, durante ou após as provas, for constatado por qualquer meio, seja eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial, a utilização de meios ilícitos por parte do candidato, as provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.2 Na hipótese de cancelamento de inscrição, não será restituído qualquer valor pago a qualquer título.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas relacionadas no item 1.

8.1.1 Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate:

- I. o maior escore da redação;
- II. o maior escore da prova objetiva;
- III. persistindo o empate, a maior nota nas disciplinas de Biologia, Química, Língua Portuguesa, Matemática, Literatura Brasileira, Física, História e Geografia, nesta ordem;
- IV. persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.

8.2 Será desclassificado o candidato que:

- I. não comparecer no dia da prova;
- II. tirar nota 0 (zero) na Redação;
- III. tirar nota 0 (zero) na Prova Objetiva;
- IV. enquadrar-se nas condições previstas no Item 7.1.

8.3 A classificação e o escore do candidato estarão disponíveis no Ambiente do Candidato a partir da divulgação da primeira chamada do Processo Seletivo.

8.4 A FPP divulgará, a partir das **16h do dia 01 de fevereiro de 2021**, na internet (www.fpp.edu.br), o resultado dos aprovados para o preenchimento das vagas em primeira chamada, bem como disponibilizará a matrícula dos candidatos aprovados na Primeira Chamada **a partir das 10h do dia 02 de fevereiro de 2021 até às 16h do dia 03/02/2021**.

8.4.1. As próximas chamadas seguirão o cronograma abaixo e serão publicadas no site www.fpp.edu.br:

04/02/2021	Divulgação da segunda chamada e período de matrícula.
08/02/2021	Divulgação da terceira chamada e período de matrícula.
10/02/2021	Demais chamadas subsequentes.

8.5 Essa classificação não implica a efetivação da matrícula ou a cessão da bolsa de estudos, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

8.6. Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

8.7 Havendo vagas não preenchidas, serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação do seu próprio curso.

8.8 Os candidatos classificados que não efetuarem o pagamento da matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

9 DA MATRÍCULA

9.1. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso, aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentar a documentação a seguir relacionada, dentro dos períodos estabelecidos em edital específico:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia simples);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento passada por Oficial de Registro Civil (original e cópia simples);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- d) CPF (original e cópia simples);
- e) Prova de que está em dia com o Serviço Militar (original e cópia simples), para os candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor (original e cópia simples);
- g) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- h) Comprovante de endereço atualizado (cópia simples);

9.1.1. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a FPP poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

9.2 Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da FPP. Descumprido esse prazo, a matrícula poderá ser cancelada.

9.3 Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão estar presentes na efetivação da matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Por deliberação da FPP, o candidato não classificado para o curso escolhido no Processo Seletivo poderá requerer, antes do início do semestre letivo, aproveitamento em outros cursos em que haja, eventualmente, vagas, ficando o deferimento a cargo da Direção Geral.

10.1.2 Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o escore.

10.2. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não se admitindo revisão de provas nem recursos contra qualquer decisão.

10.3 A Comissão, ou quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

10.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2020

Comissão do Processo Seletivo
Faculdades Pequeno Príncipe – FPP

ANEXO I

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR DE VERÃO 2021 – FPP

23/11/2020 a 06/01/2021 (até às 16h)	Período de inscrição e pagamento do boleto com taxa no valor de R\$ 390,00
de 12/01/2021 a 14/01/2021	Disponível ambiente de simulação da plataforma
14/01/2021 (a partir das 18h)	Resultado da solicitação de atendimento especial será disponibilizado no Ambiente do Candidato
20/01/2021	Prova 1 – das 13h às 15h
	Prova 2 – das 15h30 às 17h30
21/01/2021 (a partir das 10h)	Divulgação do Gabarito
21/01/2021 Das 10h às 18h	Prazo para recurso
01/02/2021 (a partir das 16h)	Resultado dos aprovados na primeira chamada
02/02/2021 (a partir das 10h) a 03/02/2021 (até às 16h)	Período de matrícula da primeira chamada
04/02/2021 (a partir das 10h) a 05/02/2021 (até às 16h)	Divulgação da segunda chamada e respectivo período de matrícula
08/02/2021 (a partir das 10h) a 09/02/2021 (até às 16h)	Divulgação da terceira chamada e respectivo período de matrícula
10/02/2021 (a partir das 10h)	Demais chamadas subsequentes

ANEXO II

OBRAS LITERÁRIAS

A Hora da Estrela – Clarice Lispector
Clara dos Anjos – Lima Barreto
Claro Enigma – Carlos Drummond de Andrade
Morte e Vida Severina – João Cabral de Melo Neto